

ERRATA 1

Errata ao Edital do Vestibular Digital 2025/1 para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu

A reitoria da Universidade São Judas Tadeu torna público a Errata 1 ao Edital N° MED_VT_DIGITAL_003/2025, publicado no site da Instituição no dia 22 de outubro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 6, para alteração de datas das atividades da Etapa I dos seguintes itens:

6.2.4.1 A prova objetiva de múltipla escolha e os materiais de referência estarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I* pelo link <https://inspira.inspirali.com>, que será disponibilizado no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>, no período de **09/12/2024 a 23/01/2025**.

6.2.5.2.1.2 Os vídeos deverão ser postados no Youtube como “não listado” (ver publicamente) no período de **09/12/2024 a 23/01/2025**, e o candidato deverá enviar o link do vídeo do Youtube na atividade correspondente, na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>.

6.2.5.2.2.2 Os textos deverão ser digitados no período de **09/12/2024 a 23/01/2025** na atividade correspondente, na Plataforma Digital da Etapa I, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>.

6.2.6.1 O Inspira Day será realizado nas seguintes datas e o candidato poderá escolher em qual data deseja realizar a atividade:

- a) **13/01/2025 (segunda-feira) das 19h às 21h;**
- b) **16/01/2025 (quinta-feira) das 19h às 21h;**
- c) **23/01/2025 (quinta-feira) das 19h às 21h.**

Art. 2º: Altera-se a redação do item 7, para alteração dos seguintes itens:

7.2 Deverá o candidato, estar logado com seus dados de acesso na plataforma virtual, a partir do horário previsto para o início da prova.

7.21 A correção da prova será exibida no dia 26/01/2024, a partir das 21h, através do link que será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição, para os candidatos que estiveram presentes na prova.

Art. 3º: Altera-se a redação do item 7 para exclusão dos seguintes itens sobre os recursos adicionais de segurança:

7.3 Procedimento para o reconhecimento facial:

7.3.1 Antes de iniciar a prova é necessário ter a página frontal (da foto) do RG ou CNH RECENTE E VÁLIDO digitalizado em JPEG. Ele será necessário para o reconhecimento facial (sistema que analisa e compara o rosto do candidato), para geração do caderno de provas, com a imagem armazenada previamente na base de dados – documento oficial com foto que será inserido no sistema.

7.3.2 O sistema precisará que o usuário esteja com a câmera aberta, para que uma foto em tempo real seja capturada antes do início da avaliação. Ao capturar a foto do candidato, o sistema irá comparar essa foto com a fotografia do documento de identificação enviado. A seguir, o passo a passo para que a validação facial seja realizada com sucesso:

- a) Acessar a plataforma de provas e na tela inicial clicar em “Começar” para inserir a foto do documento oficial;
- b) Selecionar ou arrastar o documento localizado em seu computador no local indicado pela plataforma e depois clique em “Salvar e avançar”;
- c) Antes de clicar em “Salvar e Avançar, é importante observar se:
- d) O documento deverá estar legível, com boa resolução e ser escaneado com a foto visível na vertical (lembre-se que o reconhecimento é facial);
- e) Não inserir prints de documentos, mesmo que retirados de aplicativos oficiais (como os de órgãos de trânsito, por exemplo), pois eles não permitem boa leitura dos pontos faciais;
- f) Documentos com sombras, marcas, rasurados ou manchados, possivelmente não serão validados e o candidato poderá perder a prova por conta da não validação;

- g) Não inserir apenas uma foto, sem o documento;
- h) Caso o documento seja fotografado (o que não é recomendado) fique atento com:
 - I. Espaçamentos excessivos ao redor. Lembre-se que o sistema precisa identificar claramente o rosto do candidato, portanto, deve-se priorizar a nitidez, sendo que a proximidade do documento é um dos fatores que garantem isso;
 - II. Fotos de documentos com excesso de sombra ou retiradas em ambientes escuros;
 - III. Evite usar flashes, opte preferencialmente por fotografar o documento em ambientes claros, pois o flash pode prejudicar a visibilidade da foto;
 - IV. Documento com foto antiga ou rosto com divergência em relação à foto oficial, pois isso pode impedir que a face do candidato seja adequadamente reconhecida;

7.3.3 Após enviar o documento e aceitar as condições da plataforma para a validação facial, clique em “Estou ciente e desejo prosseguir”. Então, aparecerá na tela do sistema um local similar a uma máscara, onde o candidato deverá encaixar o rosto para uma selfie. Não utilize óculos escuros, bonés, toucas ou qualquer adereço que esconda o rosto, ou comprometa a identificação. Se o candidato faz uso de óculos de grau, considere retirá-lo por um instante para que o sistema possa reconhecer a sua face.

- a) Para a validação da identidade: O candidato deve ficar imóvel por alguns instantes, com o rosto reto, na posição frontal e preenchendo todo espaço indicado, sem inclinações (para qualquer direção), sem colocar as mãos na face, sorrindo ou impossibilitando que o sistema identifique claramente o rosto do candidato.
- b) A face precisa ser posicionada totalmente dentro do desenho em formato de rosto, preenchendo o espaço.

7.3.3.1 Estando de acordo com as exigências acima, clique em “Capturar foto” e após análise, estando tudo certo, clique em “Verificar e prosseguir” ou “Capturar nova foto”, até que o processo seja concluído.

- a) Após três tentativas de validação facial, caso o sistema não reconheça similaridade mínima entre o candidato e a foto do documento anexado, o candidato poderá iniciar a prova, mas a foto passará por auditoria posterior para verificação de identidade. A prova poderá ser anulada, caso acusada tentativa de fraude nesta etapa de identificação.
- b) A tentativa de fraude ou outra atividade suspeita poderá acarretar o cancelamento da prova.

7.4.1 O candidato deverá compartilhar o acesso a sua câmera e tela de execução da prova ao longo de toda a avaliação. No momento de acesso à avaliação, ao clicar em abrir a prova, o candidato deve:

- a) Clicar no botão verde "**iniciar monitoramento**";
- b) Em seguida, clique em **conceder/permitir** acesso à sua câmera e ao microfone. AGUARDE alguns segundos até que suas permissões sejam registradas;
- c) Em seguida, permita o acesso à sua tela, compartilhando o conteúdo desta. O botão "**compartilhar**" APENAS será desbloqueado quando o usuário clicar na imagem após selecionar a opção **tela cheia**;
- d) Clique em “Iniciar prova monitorada” e comece a responder às questões;

Caso o candidato não execute corretamente as ações dos tópicos a, b e c, não será possível executar a prova e o candidato perderá a avaliação;

- e) **IMPORTANTE:** Ao longo de toda a execução da prova, o candidato deve manter ativos o compartilhamento de tela, câmera e microfone, obrigatoriamente. Caso deixe de compartilhar ALGUMA destas informações ao longo da prova, a avaliação do candidato será interrompida, e não será possível prosseguir com a execução da prova.
- f) **FIQUE ATENTO:** No momento de iniciar a prova, caso o candidato clique erroneamente em negar acesso aos requisitos descritos acima, ou tenha ALGUM PROBLEMA com o compartilhamento de tela, microfone e/ou câmera:
 - I. Acesse o sistema através de outro navegador (Mozilla ou Google Chrome) ou;
 - II. Limpe o seu cache/histórico, volte ao sistema dentro do TEMPO HÁBIL de início da avaliação, e após isso, clique em iniciar monitoramento novamente, mas desta vez, permitindo todos os acessos solicitados pela plataforma;

g) Lembre-se: é necessário conceder acesso à câmera, microfone e compartilhamento de tela para ter acesso à avaliação.

7.6 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto. A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

7.7 A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

7.8 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

7.9 A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

7.22 Todas as gravações realizadas durante o Vestibular Digital no campus ficarão armazenadas pelo período de 120 (cento e vinte) dias em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Instituição.

7.22.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a Instituição e a FNC IT isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7.22.2 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da Instituição e FNC IT para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o candidato será desclassificado.

Art. 4º: Altera-se a redação do item 7, para inclusão dos seguintes itens:

7.5 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato poderá se ausentar do recinto de prova, desde que não desconecte o monitoramento e nem feche a tela da prova. Atente-se ao tempo de retorno, pois o tempo será descontado do tempo total previsto para a realização do processo seletivo.

7.5.1 O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas nas instruções para a realização das provas. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

7.6 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova após decorrido o tempo de 2 (duas) horas de duração das provas.

7.7 Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de provas.

Art. 5º: Altera-se a redação do item 9, para inclusão dos seguintes itens:

9.1.1 A partir das 21h, o link de acesso ao gabarito da prova será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição, apenas para os candidatos que estiveram presentes na prova, no dia 26/01/2024.

9.1.2 O acesso deverá ser feito com as informações de login (CPF cadastrado no momento da inscrição, sem ponto e hífen) e senha (data de nascimento formato DDMMAAAA).

Art. 6º: Altera-se a redação do item 10, para inclusão dos seguintes itens:

10.3.1 O recurso contra o gabarito da prova objetiva deverá ser realizado através do link que será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição.

10.3.2 Apenas os candidatos que estiveram presentes na prova do dia 26/01/2024, receberão o e-mail com o link de acesso ao ambiente de consulta do gabarito e abertura do recurso.

10.3.3 O acesso deverá ser feito com as informações de login (CPF cadastrado no momento da inscrição, sem ponto e hífen) e senha (data de nascimento formato DDMMAAAA).

Art. 7º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Cubatão, 28 de outubro de 2024.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade São Judas Tadeu